



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-011/2023, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-021/2022, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/000966/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.241/0001-31, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 342.181.497-04.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-021/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de ressonância magnética, mamografia por telemedicina, radiologia por telemedicina, ultrassonografia por tele medicina e tomografia computadorizada por telemedicina, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000966/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1608	01/06/2023	R\$ 225.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Número do Processo Administrativo	014/000966/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2023.
Valor global	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1608, emitida em 01/06/2023, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-021/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de ressonância magnética, mamografia por telemedicina, radiologia por telemedicina, ultrassonografia por telemedicina e tomografia computadorizada por telemedicina, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000966/2023.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2023

Termo: 36-A-011/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-021/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA LTDA-ME, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.241/0001-31, com sede à Avenida Perimetral Marechal Deodoro, nº 557, sala 501, 502 e 503, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.071-190, neste ato representada pelo Sr. **FRANSCISCO CARLOS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 52.42203-8 expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF nº 342.181.497-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/000966/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR por 12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-021/2022	08/06/2022	08/06/2023

oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviços de ressonância magnética, mamografia por telemedicina, radiologia por telemedicina, ultrassonografia por tele medicina e tomografia computadorizada por telemedicina, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000966/2023.



Parágrafo Primeiro – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CREDENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 01/2022 e seus anexos.

Parágrafo Segundo – O presente termo passará a vigor a partir do dia 08/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CREDENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, prestados pela **CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME**, é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme autorizo constante no Processo Administrativo nº 014/000966/2023.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na Tabela do Sistema único de Saúde – SUS.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CREDENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CREDENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CREDENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Contrato é de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000966/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1608	01/06/2023	R\$ 225.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 36-021/2022, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/001267/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

CÉLIA SERRANO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

CITMED CENTRO IMUNOBIOLOGICO E INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA LTDA-ME

FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO

Representante Legal